PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 561 de 30/10/2012

LEI Nº 3.932, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina via pública de "Mário Marini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mário Marini", via pública situada no Loteamento Zucco, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 181/2012, de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA